



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 51 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR SUBSTITUTO PARA COORDENAR, AVALIAR, CONTROLAR AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS RELACIONADOS À COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIAES.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa do Setor de Ouvidoria e Informação – SO Nº 001/2022 – Aprovada pela Portaria nº 16 de 07 de abril de 2022

**CONSIDERANDO** que a ouvidora substituta, Sra. Natália Vieiras Dalla Bernardina, nomeado pela Portaria nº 24 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, encontra-se de licença maternidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Editar o presente ato para fins de NOMEAR o servidor Joaquim Pereira Ventura, Diretor Geral, como ouvidor Substituto, nos termos do artigo 4º Instrução Normativa do Setor de Ouvidoria e Informação – SO Nº 001/2022 – passando o setor a ter a seguinte configuração:

**I – Catarina Pereira, Ouvidora Titular;**

**II – Joaquim Pereira Ventura, Ouvidor Substituto.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando normas que dispõem em sentido contrário aos atos nela tratados.

Registra-se      Publica-se      Cumpra-se



**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia, 03 de dezembro de 2024

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**

**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 03 / 12 / 2024

**SERVIDOR**

**Fernanda Neitzel Braz**  
Coordenadora de Manutenção